LEI Nº 407, DE 18 DE AGOSTO DE 1958.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao vigente orçamento, na importância de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) para ocorrer às despesas do serviço eleitoral.

Parágrafo único: O montante de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) que menciona o artigo 1º, especificadamente, para fazer face ás despesas gerais do ... vindouro de (três) 3 outubro, com Goiás, da quantia desprovida pela Municipalidade.

Art. 2º. Para financiamento do crédito especial, ora autorizado, o Sr. Prefeito Municipal se utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de agosto de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO